



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 1479

13 OUT 2008

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16 / 2008.

Pj
019 010
d. livre

Altera a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ,:

Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas e terças feiras, às 18:00 horas, com duração de 2(duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Tem esta a finalidade de adequar o horário de funcionamento da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de outubro de 2008.

Márcio Cardoso de Castro
- Presidente -

Wilden Vieira da Silva
- Vice-Presidente -

Antonio Esmeraldo Neto
- 1º Secretário